

Reunião Ordinária de 15.10.2014

-- ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE OUTUBRO DE 2014-----

-- ATA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E CATORZE-----

-- Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Senhores Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 20 de 2014 respeitante à reunião ordinária pública deste executivo ocorrida no dia 30 de setembro, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** O Senhor Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, ao abrigo do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou que pretende fazer-se substituir nas suas funções na reunião ordinária pública do dia 30 de setembro de 2014, por se encontrar ausente do concelho.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do n.º 1 do art.º 79º da Lei supracitada foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA - INFORMAÇÃO:-----

-- Foi presente pelo Senhor Presidente, o seguinte parecer jurídico:-----

“1 - Saiu recentemente o DL n.º 144/2014, de 30 de setembro, que veio fixar no seu artigo 1º que o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida

Reunião Ordinária de 15.10.2014

(RMMG) é atualizada para € 505, a partir de 1 de outubro, inclusive, e até 31 de dezembro de 2015.-----

2 - No âmbito dos trabalhadores da Administração Pública, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho (LTFP) – no seu artigo 148º determina que “A tabela remuneratória única não pode prever níveis remuneratórios de montante inferior ao da retribuição mínima mensal garantida.”-----

3 - Em consequência, na tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, quando, no seu anexo, se reporta ao Nível Remuneratório 1 com o Montante Pecuniário indexado à RMMG, esse montante de € 505, passa a ser automaticamente atribuído aos trabalhadores das Autarquias Locais com a categoria de Assistente Operacional cujo nível remuneratório dessa categoria seja o Nível 1 da Tabela Remuneratória Única.-----

4 - Por força do artigo 148º da LTFP, referido em 2, é meu entendimento que os trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional que estão posicionados entre a 1ª e 2ª posição remuneratória e cuja remuneração base, neste momento, seja inferior ao valor da RMMG, ora instituída (€ 505), passam a ser posicionados na 1ª posição Remuneratória da Tabela Remuneratória Única (€ 505), ressalvando-se, no entanto, que com a posição neste Nível Remuneratório é tido em conta, para todos os efeitos decorrentes da lei, o tempo detido na posição intermédia.-----

-- É este o meu entendimento,-----

-- Carlos Farinha.”-----

-- Em sequência, foi presente ao executivo listagem dos trabalhadores do Município cujo vencimento base será atualizado em função da presente alteração legislativa, e face à confirmação de dotação orçamental.

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:** Presente para apreciação e eventual

Reunião Ordinária de 15.10.2014

aprovação de atribuição de apoio, listagem de candidaturas selecionadas nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Habitabilidade das Famílias, que se anexa:-----

- Maria do Nascimento Bairos – 2.432,32 €;-----
- Virgínia dos Reis Moura – 2.007,84 €;-----
- Carlos Manuel de Sousa Braga – 2.426,85 €;-----
- Manuel de Chaves Freitas – 2.420,09 €;-----
- Elvira dos Prazeres Soares Mendonça – 2.441,47 €;-----
- Helena de Carvalho Chaves – 2.500,00 €;-----

-- A Câmara após apreciação deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as candidaturas constantes de quadro resumo anexo e, bem assim, autorizar a despesa no valor total de 14.219,57 € (catorze mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e sete cêntimos) referente à aquisição de materiais de construção necessários à reparação/beneficiação das habitações respetivas.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara, representada pelo pároco Victor Arruda, com sede no Termo da Igreja, da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, no qual requerem a isenção do pagamento da taxa referente à emissão dos alvarás de licenças de obras e de utilização da operação urbanística aprovada em 08-08-2014 e relativa à obra de conservação e ampliação do Centro Pastoral de Santa Bárbara, sito no Termo da Igreja, da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, nos termos do artigo 37.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 3 do artigo 37º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.-----

-- **17.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2014:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 17.ª Alteração Orçamental no valor de 41.900,00 € (quarenta e um mil e novecentos euros).-----

Reunião Ordinária de 15.10.2014

-- **10ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 10ª alteração às GOP de 2014 no valor de 29.900,00 € (vinte e nove mil e novecentos euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/10/2014 que apresenta um total de disponibilidades de 466.783,37 €, sendo de Operações Orçamentais 428.267,29 € e de Operações não Orçamentais de 39.764,36 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS:** 1.175.443,69 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:45 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira que a secretariei.-----

